



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

## Projeto de Lei nº 34/2024

Institui a “Semana da Conscientização do Autismo” no Calendário Oficial do Município de Alfenas

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Alfenas, a Semana da Conscientização do Autismo, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 02 de abril, que é o “Dia Mundial de Conscientização do Autismo”.

Art. 2º A Semana da Conscientização do Autismo objetiva informar e orientar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista, garantindo a realização de eventos voltados à promoção e à conscientização dos Direitos dos Autistas, podendo ser desenvolvidos através das seguintes atividades:

I - Palestras/Seminários de qualificação direcionadas à comunidade em geral, aos profissionais das Secretarias de Educação e Saúde, para identificação e acolhimento da pessoa com transtorno do espectro autista e seus familiares;

II - Rodas de conversa mediadas por psicólogos especializados para que os familiares da pessoa com transtorno do espectro autista troquem experiências quanto ao enfrentamento e acolhimento da deficiência; e

III - Ações de combate ao preconceito e conscientização do autismo, seja através da divulgação em meios de comunicação do Município, em murais, em panfletos e/ou através de iluminação da fachada de prédios públicos com luz de cor predominante azul.

Art. 3º Os eventos e as atividades citados (as) no artigo 2º anterior, deverão ser realizados (as) no Centro Municipal do Autismo (CMA), nas escolas municipais, nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e/ou nas Organizações Não Governamentais (ONG's).

Art. 4º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com a sociedade civil em geral, com as universidades e instituições sem fins lucrativos para desenvolver as atividades de combate ao preconceito e conscientização do autismo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alfenas, 30 de agosto de 2024.

**Márcio Fernando Costa (Márcio Dunga)**  
**Vereador**

## **JUSTIFICATIVA**

Acontece que, o Dia Mundial do Autismo, fixado em 02 de abril, é universalmente reconhecido pela ONU (Organizações das Nações Unidas), visto que o portador de Transtorno Espectro Autista é considerado pessoa com deficiência para todos os efeitos legais. Dessa forma, a Lei Federal nº 12.764/12, instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Por conseguinte, o presente Projeto de Lei objetiva instituir no Calendário Oficial do Município de Alfenas, a Semana da Conscientização do Autismo, a ser comemorada anualmente no mês de abril, na semana do dia 02, junto as escolas e a sociedade em geral, através de projetos, palestras, divulgações, seminários e panfletagem direcionados a atenção necessária às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O TEA é uma síndrome que tem estado muito em evidência, sobretudo, pelo crescimento no número de diagnósticos. Por essa razão, tem-se investido muito dinheiro em pesquisas, principalmente nos Estados para se descobrir causas, que até agora são desconhecidas. O Autismo, também conhecido como Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma disfunção global do desenvolvimento, uma alteração que afeta a capacidade da comunicação do indivíduo, de socialização e de comportamento. Esta desordem faz parte de um grupo de síndrome chamado transtorno global do desenvolvimento (TGD). O Autismo pode ter em seu comportamento hiperatividade, irritabilidade, repetição de palavras e de ações.

Muitos são mitos em referência ao autismo, portanto, esse projeto visa a divulgação e conscientização em relação a este distúrbio para conscientização de toda a população. Os principais objetivos deste projeto são: transmitir informação sobre os direitos Autistas, garantir a interação dos familiares dos autistas com a sociedade, desmitificar e quebrar as barreiras quanto ao preconceito ao comportamento dos mesmos. Por conseguinte, este Projeto é de grande relevância para toda a sociedade, visto que, muitas pessoas não possuem conhecimento e nem compreensão quanto ao Transtorno Espectro Autista, contudo, observa-se a importância da divulgação e conscientização da medida pleiteada. Diante da relevância social do projeto, peço aos Nobres Vereadores (as) o apoio para aprovação unânime desta respectiva propositura.